

26.891

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Livro Nº 2 - Imóvel

=IMÓVEL=

UM TERRENO localizado na Rua "2", designado pelo LOTE Nº "15" da quadra "G", do loteamento denominado "VILA CHANTAL - Zona I", com área de 1.262,00m² (um mil e duzentos e sessenta e dois metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: faz frente para a citada Rua 2, onde mede 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, confronta com o lote nº 13, onde mede 37,70m (trinta e sete metros e setenta centímetros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 16, onde mede 37,10m (trinta e sete metros e dez centímetros); e nos fundos confronta com parte do lote nº 17, onde mede 24,70m (vinte e quatro metros e setenta centímetros).

PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE DE EXPANSÃO AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA. - AGRICOBRAZ, com sede no Largo de São Francisco de Paula, nº 26, 11º andar, na cidade do Rio de Janeiro, e escritório a Rua Quirino de Andrade, nº 193, 7º andar, na Capital de São Paulo.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 3.116, fls, 131, livro 3-CD do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí-SP, e o loteamento inscrito sob nº "15", fls, 111, livro 8-A, em 31/05/1952, desta Serventia. Campos do Jordão-SP, 07 de março de 2005. O Escrevente: (Elsó Crealezi Junior). O Oficial:


ALEXANDRE AUGUSTO ARCARO

AV-1/26.891: - Campos do Jordão-SP, 07 de março de 2005.

AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE. Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel da matrícula foi compromissado à AUGUSTO DE LIMA PONTES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Diogo de Faria, 171, São Paulo-SP, pelo valor de Cr\$ 69.410,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e dez cruzeiros), nos termos do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 22 de outubro de 1952, devidamente averbado a margem da inscrição nº "15", sob nº 5, fls. 117, Livro 8-A, em 02 de dezembro de 1.952. O Escrevente: (Elsó Crealezi Junior). O Oficial:


ALEXANDRE AUGUSTO ARCARO

AV-2/26.891: Protocolo nº 53.347 de 07/08/2008.

INCLUSÃO DE CONTRIBUINTE. Nos termos do Formal de Partilha adiante mencionado, e à vista do carnê de IPTU, expedido pela Municipalidade, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da matrícula, acha-se inscrito no cadastro municipal sob o nº "03.124.015".
Continua na Ficha nº 01V

Campos do Jordão, 09 de setembro de 2008. O Escrevente:
(Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial
Designado:

[Assinatura]
Renato Sérgio Barbosa Freitas

AV-3/26.891: Protocolo nº 53.347 de 07/08/2008.

REGIME DE BENS. Nos do Formal de Partilha adiante mencionado, e à vista da certidão extraída do termo de casamento nº 1.324 (livro nº B-010, fls. 118), em 31/07/2008, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º (vigésimo primeiro) Subdistrito - Saúde, Comarca de São Paulo-SP, procedo a presente averbação para ficar constando que o compromissário comprador do imóvel matriculado, **AUGUSTO DE LIMA PONTES**, é casado pelo regime da da comunhão de bens, com a Sra. **MAFALDA OPPIDO DE LIMA PONTES**, desde "23/05/1.936". Campos do Jordão, 09 de setembro de 2008. O Escrevente: *[Assinatura]* (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial Designado:

[Assinatura]
Renato Sérgio Barbosa Freitas

R-4/26.891: Protocolo nº 53.347 de 07/08/2008.

PARTILHA. Pelo Formal de Partilha passado em 22 de novembro de 1994, pelo MMº Juiz de Direito da 9ª (nona) Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos nº 882/93, de Inventário dos bens deixados pelo co-proprietário **AUGUSTO DE LIMA PONTES** - (RG nº 075.734-SSP/SP e CPF/MF nº 001.843.658-72) -, falecido em 03/07/1993, no estado civil de casado, sem deixar testamento, os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de compra e venda de que trata a "Av. 1", referentes ao **IMÓVEL MATRICULADO**, avaliados em Cr\$ 19.677.104,00 (dezenove milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e quatro cruzeiros), foram, na partilha dos bens, homologada por sentença proferida em 12/09/1994, transitada em julgado em 17/10/1994, atribuídos à: 1) - **MAFALDA OPPIDO DE LIMA PONTES**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 934.432-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 157.528.028-06, residente e domiciliada na Rua Jerônimo da Veiga, 398, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP; 2) - **MARIA APPARECIDA PONTES ADDAS**, brasileira, de prendas domésticas, portadora do RG nº 2.103.620-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 267.289.858-83, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **NADYR KEMEL ADDAS**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 1.548.508-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.918.408-87, residentes e domiciliados na Rua Campos Bicudo, 174, 10º andar, São Paulo-SP; 3) - **LUIZ AUGUSTO DE LIMA PONTES**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 2.103.619-SSP/SP, Continua na Ficha nº 02F

www.registro.org.br
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Regist. Geral

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis
COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 26.891

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

Livro Nº 2 - Imóvel

inscrito no CPF/MF sob o nº 007.427.328-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **ARLY MARTINEZ DE LIMA PONTES**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 2.525.401-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.146.718-04, residentes e domiciliados na Rua Piassanguaba, 255, São Paulo-SP; 4) - **MARTHA MARIA PONTES ABDALLA**, brasileira, professora, portadora do RG nº 5.731.915-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.233.718-18, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **ANTONIO ABDALLA**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 322.502-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.458.158-20, residentes e domiciliados na Rua George Saville Dodd, 319, São Paulo-SP; e, 5) - **PAULO AUGUSTO DE LIMA PONTES**, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador do RG nº 2.823.207-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.733.908-04, residente e domiciliado na Rua Diogo de Faria, 171, São Paulo-SP, na proporção de metade (1/2) ideal ou 50% (cinquenta por cento) à viúva-meeira e de um oitavo (1/8) ou 12,5% (doze e meio por cento) à cada um dos quatro (04) herdeiros-filhos, nomeados nos nºs "2", "3", "4" e "5", supra. Campos do Jordão, 09 de setembro de 2008. O Escrevente:

Designado:

(Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial

Renato Sérgio Barbosa Freitas

AV-5/26.891: Protocolo nº 53.565 de 09/09/2008.

Nos termos do artigo 213, I, letra "a" da Lei 6.015/73, procedo à presente averbação, para constar que o nome correto da compromissária compradora, qualificada no nº "3" do "R. 4" da matrícula, é "**MARLY MARTINEZ DE LIMA PONTES**", e não como constou. Campos do Jordão, 06 de outubro de 2008. O Oficial Designado:

Renato Sérgio Barbosa Freitas

AV-6/26.891: Protocolo nº 53.565 de 09/09/2008.

CASAMENTO. Nos termos do Formal de Partilha adiante mencionado, e à vista da cópia autenticada da certidão extraída do termo de casamento nº 7.990 (livro B-27, fls. 251-F), realizado em 16/10/1971, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º (trigésimo nono) Subdistrito - Vila Madalena, Comarca de São Paulo-SP, procedo a presente averbação para constar: 1) - que o compromissário comprador **PAULO AUGUSTO DE LIMA PONTES**, casou-se pelo regime da comunhão geral de bens, com **JOSEFINA GRANDINO** -(filha de **ANTONIO GRANDINO** e de d. **VINCENZA MARTUSCELLI GRANDINO**)- que passou a assinar
Continua na Ficha nº02V

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA Nº 26.891

COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S. P.

Ficha
-02V-
Verso

"JOSEFINA GRANDINO DE LIMA PONTES". 2) - que o casal "PAULO AUGUSTO DE LIMA PONTES e JOSEFINA GRANDINO DE LIMA PONTES", separaram-se consensualmente, nos termos da Sentença proferida em 21/02/1992, pelo MMº Juiz de Direito da Décima (10ª) Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo-SP, Dr. Paulo Alcides do Amaral Salles, que teve seu trânsito em julgado certificado nos autos nº 180/92, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja: "JOSEFINA GRANDINO". Campos do Jordão, 06 de outubro de 2008. O Escrevente: (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial Designado:


Renato Sérgio Barbosa Freitas

AV-7/26.891: Protocolo nº 53.565 de 09/09/2008.

DIVÓRCIO. Nos termos do Formal de Partilha adiante mencionado, e à vista da certidão de casamento já mencionada na "Av. 6", procedo a presente averbação para constar que a separação consensual do compromissário comprador PAULO AUGUSTO DE LIMA PONTES, foi convertida em divórcio, nos termos da sentença proferida em 17/03/1994, pelo MM. Juiz de Direito da (décima) 10ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo-SP, Dr. José Odorico de Oliveira Passos, que teve seu trânsito em julgado certificado nos autos nº 171/94. Campos do Jordão, 06 de outubro de 2008. O Escrevente: (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial Designado:


Renato Sérgio Barbosa Freitas

AV-8/26.891: Protocolo nº 53.565 de 09/09/2008.

CASAMENTO. Nos termos do Formal de Partilha adiante mencionado, e à vista da certidão extraída do termo de casamento nº 35.243 (livro B-119, fls. 079), realizado em 01/04/1995, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º (vigésimo primeiro) Subdistrito - Saúde, Comarca de São Paulo-SP, procedo a presente averbação para constar que o compromissário comprador PAULO AUGUSTO DE LIMA PONTES, casou-se pelo regime da separação total de bens, nos termos da escritura de pacto devidamente registrada sob o nº 7.012, livro nº 3 - Registro Auxiliar do 14º (décimo quarto) Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP, com MARIA EMILIA CARDOSO GADELHA - (filha de OTTO PINTO GADELHA e de d. RITA DE CASSIA CARDOSO GADELHA) -, continuando ela a assinar o mesmo nome, ou seja: "MARIA EMILIA CARDOSO GADELHA". Campos do Jordão, 06 de outubro de 2008. O Escrevente: (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial Designado:


Renato Sérgio Barbosa Freitas

Continua na Ficha nº 03F

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registral
Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

26.891

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Livro Nº 2 - Imóvel

AV-9/26.891: Protocolo nº 53.565 de 09/09/2008.

SEPARAÇÃO JUDICIAL. Nos termos do Formal de Partilha adiante mencionado, e à vista da certidão de casamento já mencionada na "Av. 8", procedo a presente averbação para constar a **SEPARAÇÃO JUDICIAL** do compromissário comprador **PAULO AUGUSTO DE LIMA PONTES**, nos termos da sentença proferida em 30/05/2001, pel MMª. Juíza de Direito da (terceira) 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo-SP, Dra. Daniela Maria Cilento Morsello, com trânsito em julgado certificado nos autos - Proc. nº 000.01.059.908-8, continuando a mulher a usar o seu nome de solteira, ou seja: "**MARIA EMILIA CARDOSO GADELHA**". Campos do Jordão, 06 de outubro de 2008. O Escrevente: (Pedro Rodrigues Pronckunas) O Oficial Designado:


Renato Sérgio Barbosa Freitas

AV-10/26.891: Protocolo nº 53.565 de 09/09/2008.


DIVÓRCIO. Nos termo do Formal de Partilha adiante mencionado, e à vista da certidão de casamento já mencionada na "Av. 8", procedo a presente averbação para constar que a separação consensual do compromissário comprador **PAULO AUGUSTO DE LIMA PONTES**, foi convertida em divórcio, nos termos da sentença proferida em 31/08/2002, pelo MM. Juiz de Direito da (terceira) 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo-SP, Dr. Theodureto de Almeida Camargo Neto, com trânsito em julgado certificado nos autos nº. 000.02.113.857-5 (1595) apenso ao auto nº 000.01.059.908-8 (711) - 3ª seção. Campos do Jordão, 06 de outubro de 2008. O Escrevente: (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial Designado:


Renato Sérgio Barbosa Freitas

R-11/26.891: Protocolo nº 53.565 de 09/09/2008.


PARTILHA. Pelo Formal de Partilha passado em 11 de dezembro de 2007, pela MMª Juíza de Direito da 6ª (sexta) Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos nº 000.06.218055-1, de Arrolamento dos bens deixados pela co-proprietária **MAFALDA OPPIDO DE LIMA PONTES** - (RG nº 934.432-SSP/SP e CPF/MF nº 157.528.028-06) -, falecida em 26/09/2006, no estado civil de viúva, sem deixar testamento, a metade ideal dos direitos e obrigações decorrentes do compromisso de compra e venda, de que trata a "Av. 1", referentes ao **IMÓVEL MATRICULADO**, avaliada em R\$ 5.981,88 (cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), foram, na partilha dos bens, homologada por sentença proferida em 05/11/2007, transitada em julgado em

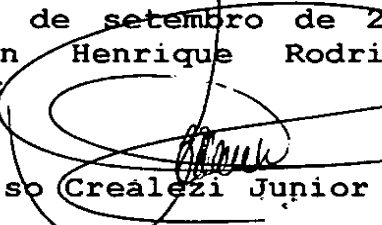
Continua na Ficha nº03V

05/12/2007, atribuída à: 1) - MARIA APPARECIDA PONTES ADDAS, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com NADYR KEMEL ADDAS, já qualificados; 2) - LUIZ AUGUSTO DE LIMA PONTES, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARLY MARTINEZ DE LIMA PONTES, já qualificados; 3) - MARTHA MARIA PONTES ABDALLA, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANTONIO ABDALLA, já qualificados; e, 4) - PAULO AUGUSTO DE LIMA PONTES, divorciado, já qualificado, na proporção de um oitavo (1/8) ou 12,5% (doze e meio por cento) à cada um dos quatro (04) herdeiros-filhos, nomeados nos nºs. "1", "2", "3" e "4", supra. Campos do Jordão, 06 de outubro de 2008. O Escrevente:  (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial Designado:


Renato Sérgio Barbosa Freitas

AV-12/26.891: Protocolo nº 79.800 de 02/09/2016.

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO. Nos termos do requerimento de 22/09/2016, e à vista da certidão expedida em 05/08/2016 pela 25ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, procedo à presente averbação com base no art. 828 do Código de Processo Civil para constar a distribuição, em 26/04/2016, da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito nº 1041058-98.2016.8.26.0100, à 25ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo-SP, ajuizada por CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, CNPJ nº 07.450.604/0001-89, em face de ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 61.075.552/0001-53, ALUISIO ABDALLA, CPF/MF nº 002.071.368-15, COBANSA S/A ADMINISTRADORA DE BENS E EMPRESAS, CNPJ nº 55.231.781/0001-17, e do coproprietário ANTONIO ABDALLA, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 1.172.621,67 (um milhão, cento e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos). Campos do Jordão, 30 de setembro de 2016. O Escrevente:  (Anderson Henrique Rodrigues Moreira). O Escrevente Substituto:


Elso Crealezi Junior

AV-13/26.891: Protocolo nº 80.548 de 19/12/2016.

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO. Nos termos do requerimento de 29/09/2016, e à vista da certidão expedida em 22/09/2016 pela 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, Comarca de São Paulo-SP, procedo à presente averbação com base no art. 828 do Código de Processo Civil para constar a Continua na Ficha nº 04F

OFFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

Operador Nacional

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

26.891

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo


OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Livro Nº 2 - Imóvel

12058-4

distribuição, em 23/06/2016, da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1034009-06.2016.8.26.0100, à 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, ajuizada por BANCO SAFRA S/A, CNPJ nº 58.160.789/0001-28, em face de ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 61.075.552/0001-53, ALUÍSIO ABDALLA, CPF/MF nº 002.071.368-15, DULCE ANTONIA CAMASMIE ABDALLA, CPF/MF nº 128.233.738-61, e dos compromissários compradores MARTHA MARIA PONTES ABDALLA e seu marido ANTONIO ABDALLA, já qualificados, cujo valor da causa é de R\$ 1.465.866,89 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Campos do Jordão, 30 de dezembro de 2016. O Escrevente: ~~(Anderson Henrique Rodrigues Moreira)~~. O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

AV-14/26.891: Protocolo nº 81.283 de 06/04/2017.

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO. Nos termos do requerimento de 31/03/2017, e à vista da certidão expedida em 13/03/2017 pela 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, Comarca de São Paulo-SP, procedo à presente averbação com base no art. 828 do Código de Processo Civil para constar a distribuição, em 15/09/2016, da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1010323-58-2016.8.26.0011, à 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, ajuizada por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, em face de ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 61.075.552/0001-53; de ALUISIO ABDALLA, CPF/MF nº 002.071.368-15, e do compromissário comprador ANTONIO ABDALLA, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 1.138.327,76 (um milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos). Campos do Jordão, 09 de maio de 2017. O Escrevente: ~~(Anderson Henrique Rodrigues Moreira)~~. O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

AV-15/26.891: Protocolo nº 83.384 de 17/01/2018.

PENHORA. Nos termos da certidão de 17/01/2018, expedida pela Escrivã Diretora do 3º Ofício Cível do Foro de Pinheiros, Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos de Execução Civil nº 1010323-58-2016.8.26.0011, movida pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, em face de ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 61.075.552/0001-53; de ALUISIO ABDALLA, CPF/MF nº 002.071.368-15; e do compromissário comprador ANTONIO ABDALLA, já qualificado, os direitos e

Continua na Ficha nº 04V

obrigações decorrentes do compromisso de compra e venda de que trata a Av-1 supra foram penhorados para garantir a execução do valor de R\$ 1.247.953,25 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), tendo sido nomeado depositário do imóvel **ANTONIO ABDALLA**. Campos do Jordão, 07 de fevereiro de 2018. O Escrevente:
(Anderson Henrique Rodrigues Moreira). O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

AV-16/26.891: Protocolo nº 84.613 de 10/07/2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do Protocolo da Indisponibilidade nº 201807.0816.00547574-IA-390, extraído do Processo nº 10015685520155020316, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO ABDALLA**, CPF/MF nº 001.458.158-20, conforme decisão proferida pelo MM. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP. Campos do Jordão, 18 de julho de 2018. O Escrevente:
(Anderson Henrique Rodrigues Moreira). O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

AV-17/26.891: Protocolo nº 84.650 de 17/07/2018.

PENHORA. Nos termos da certidão de 16/07/2018, expedida pelo Escrivão Diretor do 4º Ofício Cível do Foro Regional - Pinheiros, Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos de Execução Civil nº 1034009-06.2016.8.26.0100, movida pelo **BANCO SAFRA S.A.**, CNPJ nº 58.160.789/0001-28, em face de **ARO EXPORTACAO, IMPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 61.075.552/0001-53; **ALUISIO ABDALLA**, CPF/MF nº 002.071.368-15; **DULCE ANTONIA CAMASMIE ABDALLA**, CPF/MF nº 128.233.738-61, dos compromissários compradores **ANTONIO ABDALLA** e sua mulher **MARTHA MARIA PONTES ABDALLA**, já qualificados; e constando como terceiros os também compromissários compradores **MARIA APPARECIDA PONTES ADDAS** e seu marido **NADYR KEMEL ADDAS**; **LUIZ AUGUSTO DE LIMA PONTES** e sua mulher **MARLY MARTINEZ DE LIMA PONTES**; **PAULO AUGUSTO DE LIMA PONTES**, todos já qualificados; **ANESIO ABDALLA**, CPF/MF nº 002.071.448-34; e **FORTURA JOSEPHINA SERGIO ABDALLA**, CPF/MF nº 252.791.868-99, a **fração ideal de 25% (vinte e cinco por cento) dos direitos e obrigações decorrentes do compromisso de compra e venda de que trata a Av-1 supra foi penhorada** para garantir a execução do valor de R\$ 1.646.595,29 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), tendo sido nomeados depositários do imóvel **ANTONIO ABDALLA** e sua

Continua na Ficha nº05F

120584.2.0026891-06
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
Registiro Geral

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 26.891

COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S. P.Ficha
-05F-

MATRÍCULA Nº 26.891

MATRÍCULA Nº 26.891

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

mulher **MARTHA MARIA PONTES ABDALLA**. A penhora também abrange os imóveis objeto das Matrículas nºs 114.472, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos-SP, e 26.419, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos-SP. Campos do Jordão, 31 de julho de 2018 O Escrevente: ~~Anderson Henrique Rodrigues Moreira~~. O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

AV-18/26.891: Protocolo nº 86.930 de 13/05/2019.

ADITAMENTO. Nos termos do Mandado de averbação passado em 01/02/2019 pela MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, Comarca de São Paulo-SP, Drª. Rosana Moreno Santiso, extraído dos autos do processo nº 1010323-58.2016.8.26.0011, procedo à presente averbação para explicitar que a **penhora averbada sob o nº 15 supra recai sobre a fração ideal de 25% (vinte e cinco por cento) dos direitos de compromissário comprador, de titularidade de Antonio Abdalla**. Tais direitos decorrem do compromisso objeto da Av. 1 supra e foram transmitidos ao executado pelos registros nºs 4 e 11. Campos do Jordão, 24 de maio de 2019. O Escrevente: ~~Anderson Henrique Rodrigues Moreira~~. O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 120584331000000001166701U

AV-19/26.891: Protocolo nº 91.369 de 07/12/2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do Protocolo da Indisponibilidade nº 202012.0263.01421779-IA-420, extraído do Processo nº 1001484-23.2016.5.02.0315, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO ABDALLA**, CPF/ME nº 001.458.158-20, conforme decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Campos do Jordão, 04 de janeiro de 2021. O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843E1000000005216121J

AV-20/26.891: Protocolo nº 96.223 de 04/04/2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.0119.02083799-IA-430, extraído do Processo nº 1000960-66.2020.5.02.0612, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO**

Continua na Ficha nº05V

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

12058-4

Livro Nº 2 - Imóvel

ABDALLA, CPF/MF nº 001.458.158-20, conforme decisão divulgada pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Campos do Jordão, 22 de abril de 2022. A Escrevente: *G. Cavallieri* (Gabriela Correa Cavallieri). O Oficial:

Fábio Ribeiro dos Santos

Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843E10000000084325221

AV-21/26.891: Protocolo nº 96.398 de 20/04/2022.
INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.1916.02105614-IA-540, extraído do Processo nº 1001051-19.2016.5.02.0315, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO ABDALLA**, CPF/MF nº 001.458.158-20, conforme decisão divulgada pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Campos do Jordão, 12 de maio de 2022. A Escrevente: *G. Cavallieri* (Gabriela Correa Cavallieri). O Oficial:

Fábio Ribeiro dos Santos

Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843E1000000008539522T

AV-22/26.891: Protocolo nº 99.468 de 20/03/2023.
INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.1708.02608642-IA-750, extraído do Processo nº 1000915-19.2016.5.02.0316, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO ABDALLA**, CPF/MF nº 001.458.158-20, conforme decisão divulgada pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Campos do Jordão, 30 de março de 2023. A Escrevente: *G. Cavallieri* (Gabriela Correa Cavallieri). O Oficial:

Fábio Ribeiro dos Santos

Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843E1000000010440123M

AV-23/26.891: Protocolo nº 100.488 de 11/07/2023.
INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.1018.02802970-IA-120, extraído do Processo nº 1001252-93.2016.5.02.0320, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO ABDALLA**, CPF/MF nº 001.458.158-20, conforme decisão

Continua na Ficha nº 06F

MATRÍCULA Nº

26.891

Oficial:

Ficha
-06F-

26.891

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

divulgada pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Campos do Jordão, 20 de julho de 2023. A Escrevente: *G. Cavallieri* (Gabriela Correa Cavallieri). O Oficial:

Fábio Ribeiro dos Santos

Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843E10000000110260230

AV-24/26.891: Protocolo nº 102.230 de 23/01/2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202401.2215.03124126-1A-600, extraído do Processo nº 1001051-19.2016.5.02.0315, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO ABDALLA**, CPF/MF nº 001.458.158-20, conforme decisão divulgada pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Campos do Jordão, 07 de fevereiro de 2024. A Escrevente: *G. Cavallieri* (Gabriela Correa Cavallieri). O Oficial:

Fábio Ribeiro dos Santos

Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843E10000000125759240

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Livro Nº 2 - Imóvel

CNJ 12058-4

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55

Visualização digitalizada
em www.registro.org.br